



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 124 DE 01 DE JULHO 2013

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, providências visando a **indicação de um servidor para fazer limpeza das ruas do Córrego Brejal, interior do município de Marilândia-ES.**

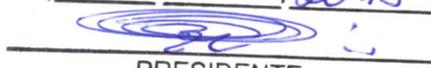
JUSTIFICATIVA

A requerida solicitação faz-se pela falta de um profissional para estar realizando o serviço. Com a falta do gari as ruas ficam sujas e com folhas, a limpeza feita corretamente melhorará a vista do local, embelezando a comunidade.

Contamos mais uma vez com o apoio deste Poder para que possamos satisfazer cada vez mais o clamor dos cidadãos.

Marilândia –ES, em 01 de julho de 2013.

Encaminha-se a o Prefeito municipal
Em, 02/07/2013


PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
<u>513</u>	<u>101</u>	<u>08</u>
Marilândia-ES - Em: <u>25/06/2013</u>		


SILVANO JOSE DONDONI
Vereador-Autor